DECRETO Nº 152/2019.

ANULA OS EFEITOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 026/2019, DE 10/12/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no usodas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art.1° Fica anulado os efeitos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 026/2019, considerando:

I – Que o art. 4° da lei 1125, de 03 de agosto 2016 prevê prazo mínimo de 30 dias, contados a partir de ampla divulgação, veiculada em órgão oficial para inscrições em provas ou provas e títulos no âmbito de processo seletivo público.

II – Que houve um equívoco na confecção do referido edital mencionado neste decreto.

III – Que o Município ao tomar ciência do equívoco decidiu pela anulação dos efeitos do referido edital.

Art. 2° O Município de Governador Celso Ramos publicará, após este decreto, um novo edital.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 11 de dezembro de 2019.

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal